



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1942,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2084, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 2084, no valor de R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos da União

10.301.0245.2084 – Manutenção da Assistência Médica c/ recursos SIASUS

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 291,73

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit Financeiro 2014 do Recurso 4590 – Teto financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal